
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1859, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 68.200.031,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 68.200.031,28 (Sessenta e Oito Milhões, Duzentos Mil, Trinta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010212214216853 - TJE	0101	319113	3.550.000,00
041010212214216854 - TJE	0101	319113	600.000,00
041010212214216855 - TJE	0101	319113	8.360.000,00
041010212214218189 - TJE	0101	319113	4.150.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0143	319113	10.168.295,00
702012212212978339 - CODEC	0101	319011	781.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0258	319001	16.500.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0258	319003	2.000.000,00
842020927200009028 - FINANPREV	0654	319001	16.678.936,28
842020927200009028 - FINANPREV	0654	319003	2.800.000,00
842020927200009028 - FINANPREV	0654	319091	2.500.000,00
961011112212978339 NGPMCREDCID-ADM	- 0101	319011	111.800,00
		TOTAL	68.200.031,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236114164963 - SEDUC	0143	319011	10.168.295,00
271011812212978339 - SEMAS	0101	319011	892.800,00
842020927200009026 - FINANPREV	0654	319001	8.000.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0654	319003	3.550.000,00
842020927200009027 - FINANPREV	0258	319001	18.500.000,00
842020927200009040 - FINANPREV	0654	319001	10.308.935,28
842020927200009040 - FINANPREV	0654	319091	120.001,00
842020927200009056 - FINANPREV	0101	319001	16.660.000,00
		TOTAL	68.200.031,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.474, DE 06/10/2017

TEXTOS IDÊNTICOS AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

